



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 18 de Novembro de 2020 • Ano IV • Nº 461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- Lei Nº814/2020, de 17 de Novembro de 2020.
- Decreto Nº158/2020 de 13 de Novembro de 2020.
- Decreto Nº159/2020, de 17 de Novembro de 2020.
- Portaria Nº10/2020, de 17 de Novembro de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Raimundo Estevam Neto / Secretário - / Editor -
RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DBAPVAGPBOMAMUBUR0WWJG

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

LEI Nº 814/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Pereiro, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pereiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pereiro/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 137.592,84 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, para criação de elemento de despesas em dotação específicas discriminados no demonstrativo I, anexado ao a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face de abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto na Lei Federal 4:320/64, especificada abaixo no demonstrativo II:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO- CEARÁ, aos 17 de novembro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DEMONSTRATIVO I – CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS EM DOTAÇÕES ESPECÍFICAS.
PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	
1010	SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO	
13.392.0307.2.048	APOIO E FORTALECIMENTO DA BANDA DE MÚSICA, GRUPOS DE CORAL, DANÇA, FOLCLORE E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS.	
ELEMENTO DE GASTO	NOMENCLATURA	VALOR – R\$
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	137.592,84
Fonte de Recursos:	1.990.0000.00	Outros Recursos Vinculados

Pereiro-CE, 17 de novembro de 2020.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DEMONSTRATIVO II – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES
PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	
06.06	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.511.0372.1.012	CONSTRUCAO DE KITS SANITÁRIOS PARA 100% DO MUNICIPIO	
ELEMENTO DE GASTO	NOMENCLATURA	VALOR – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de Recursos:	1.001.0000.00	Recursos Ordinários.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.000,00
Fonte de Recursos:	1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	29.592,84
Fonte de Recursos:	1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	
06.06	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.512.0377.1.023	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ATERROS SANITÁRIOS	
ELEMENTO DE GASTO	NOMENCLATURA	VALOR – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
Fonte de Recursos:	1.001.0000.00	Recursos Ordinários

Pereiro-CE, 17 de novembro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

DECRETO Nº 158/2020, de 13 de novembro de 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEREIRO,
ESTADO DO CEARÁ PELO FALECIMENTO DO EX-
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS
CHARAMBA DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público municipal e médico, Dr.
FRANCISCO DE ASSIS CHARAMBA DUTRA, aos 64 anos, ocorrido no dia de hoje na cidade
de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pereirenses no decorrer de
sua vida como cidadão e de servidor desta municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Pereirenses render justas
homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para
o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

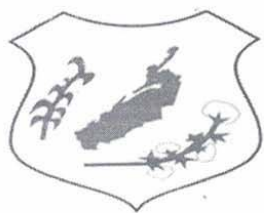
Art. 1º Luto Oficial no Município de Pereiro, por 03 (três) dias contados desta data, pelo
falecimento do Senhor FRANCISCO DE ASSIS CHARAMBA DUTRA, que, em vida, prestou
inestimáveis serviços ao município de Pereiro/CE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Pereiro, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2020.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito do Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

DECRETO Nº 159/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL UR-
BANO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, XII, da Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o mecanismo de desapropriação para atender ao interesse social previsto no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública, trazendo em seu bojo o seu modo de execução;

CONSIDERANDO que o Município de Pereiro tem interesse social movido por utilidade pública no terreno situado no Sítio Vila Cruz que ora vem discriminar para construir calçamento visando uma melhoria da segurança na via pública, com fins de preservar a integridade física dos moradores que transitam diariamente no referido local, bem como gerar uma maior fluidez no trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano sem construção situado no Sítio Vila Cruz, S/N, Bairro Vila Cruz, Centro, de propriedade de José Vaz da Silva, inscrito no CPF de nº. 005.949.703-34 e RG de nº. 537.777 SSPDS/CE, mais precisamente com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES: inicia-se o perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.331.179,609m e E 559.305,824; deste segue confrontando com a propriedade de EDVALDO CRUZ DE OLIVEIRA (OESTE), com azimute de 130°38'54" por uma distância de 35,50m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.331.156,484m e E 559.332,758m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ VAZ DA SILVA (SUL), com azimute de 41°43'43" por uma distância de 5,70m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.331.160,738m e E 559.336,552m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA CARMOSA PINHEIRO (LESTE), com azimute de 310°38'55" por uma distância de 35,50m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.331.183,863m e E 559.309,618m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FUNDADOR MANOEL PEREIRA (NORTE), com azimute de





PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

221°43'43" por uma distância de 5,70m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição em conformidade com a planta em anexo.

Art. 2º A declaração de desapropriação por utilidade pública do imóvel urbano descrito no artigo 1º tem como propósito a construção de calçamento para melhoria da segurança na via pública, com fins de preservar a integridade física dos moradores que transitam diariamente no referido local, bem como gerar uma maior fluidez no trânsito.

Art. 3º A totalidade da área do terreno descrito no art. 1º, por ser agora declarado como desapropriado por utilidade pública, a não ser para os fins expostos nessa declaração, fica impedido de ser modificado, alterado ou utilizado sob qualquer forma ou circunstância sem a devida e formal autorização da administração municipal.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica e a Secretaria de Finanças, por via amigável ou judicial, autorizadas a proceder com o necessário para efetivar a desapropriação de que trata este Decreto, mediante as prévias avaliações de estilo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 17 de novembro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

PORTARIA Nº 10/2020 , de 17 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Carta Magna, a Lei orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de haver Comissão Especial para a realização da avaliação dos imóveis em que a Administração Pública de Pereiro/CE possui interesse público em desapropriação;

CONSIDERANDO que para o salutar desenvolvimento do procedimento administrativo e/ou judicial é essencial o laudo de avaliação do imóvel objeto de desapropriação de modo a estabelecer os valores de indenização prévios e justos, conforme estabelece o art. 5º, XXIV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação no Município de Pereiro/CE:

- I - FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO;**
- II - ANTONIA ANDREA DA SILVA;**
- III - CRISTIANE AIRES GONÇALVES.**

Art. 2º A Comissão, sob a Presidência de FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO, deverá proceder a avaliação dos imóveis que sejam objeto de desapropriação.

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000 (Sede Provisória)
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Art. 3º O exercício da função descrita no artigo 1º, não gera ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 17 de novembro de 2020.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000 (Sede Provisória)
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00